

ATO EXECUTIVO N.º 546

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Ato Executivo nº 498, de 22 de fevereiro de 1972, resolve:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil cruzeiros) ao orçamento vigente do Hospital de Clínicas da Universidade do Estado da Guanabara, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

P E S S O A L

<i>Código</i>	<i>E m e n t a</i>	<i>Suplementação</i>
3.1.3—02	Salários e retribuições de pessoal do Hospital	520.000,00
		Soma 520.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

3.1.3—05	Drogas, produtos químicos e farmacêuticos	174.000,00
3.1.3—08	Material para limpeza e higiene e objetos para toilette	10.000,00
3.1.3—09	Material para uso em fotografias, radiografias e fotocópias	20.000,00
		Soma 204.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

<i>Código</i>	<i>E m e n t a</i>	<i>Suplementação</i>
3.1.5—05	Jetons dos membros da Junta de Controle e do Conselho de Coordenação	5.000,00
		Soma 5.000,00

ENCARGOS SOCIAIS

3.2.3—03	Indenização por tempo de serviço	15.000,00
		Soma 15.000,00

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.2—01	Equipamento hospitalar, peças e acessórios	150.000,00
4.1.2—06	Equipamentos e instalações para fins diversos	10.000,00
		Soma 160.000,00
	Total da suplementação ..	904.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será compensado nos termos do artigo 152, § 2º, alínea "c", do Regulamento do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o cancelamento de parcelas das dotações dos seguintes códigos de despesa:

P E S S O A L

<i>Código</i>	<i>E m e n t a</i>	<i>Cancelamentos</i>
3.1.1—03	Funções gratificadas	131.000,00
3.1.1—04	Adicional por tempo de serviço	65.000,00
3.1.1—05	Gratificação por serviço extraordinário	100.000,00
3.1.1—06	Gratificação pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico	10.000,00
3.1.1—07	Gratificação pela realização de trabalho de natureza especial, com risco de vida	259.000,00
3.1.1—98	Diversos	10.000,00
		Soma 575.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

3.1.3—07	Gêneros alimentícios	50.000,00
3.1.3—12	Material elétrico, hidráulico, pintura de construção, ferragens e vidros para reparos e substituições	40.000,00
		Soma 90.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.4—03	Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens imóveis e instalações	80.000,00
		Soma 80.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

3.1.5—03	Bolsistas e estagiários	20.000,00
		Soma 20.000,00

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.1.6—00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
		Soma 8.000,00

ENCARGOS SOCIAIS

3.2.3—01	Despesas com Previdência Social	20.000,00
		Soma 20.000,00

EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

<i>Código</i>	<i>E m e n t a</i>	<i>Cancelamentos</i>
4.1.2—03	Material para comunicações, peças e acessórios ...	27.000,00
4.1.2—04	Motores, bombas, material e equipamentos destinados à geração e distribuição de energia elétrica	15.000,00
		Soma 42.000,00

MATERIAL PERMANENTE

4.1.3—05	Material destinado a serralheria, carpintaria e obras	10.000,00
4.1.3—07	Mobiliário Geral	13.000,00
4.1.3—08	Utensílios em geral	9.000,00
4.1.3—09	Máquinas para impressão, encadernação e cópias, peças e acessórios	37.000,00
		<hr/>
	Scma	69.000,00
		<hr/>
	Total dos cancelamentos	904.000,00

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 26 de janeiro de 1973

Oscar Tenório
Reitor